



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.862, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

AÇÃO: 2.068 – OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, oriundos do Convênio SEMIL/DSAE nº 001/2025, Vínculo Detalhado 02.801.0181, Fonte 952.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

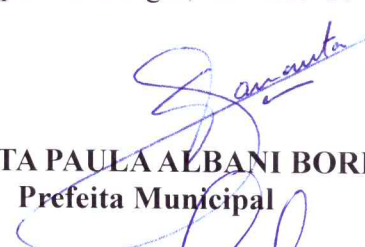


Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

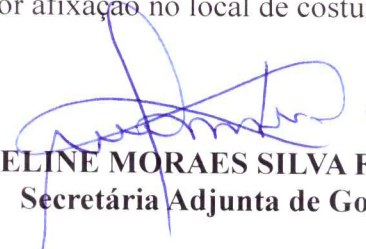
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo